



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO  
Estado do Pará  
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

## **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO-PA**

O atendimento ao cidadão na entrega de políticas públicas de qualidade é sempre o objetivo finalístico da Gestão Pública, que deve primar pela modernização, eficiência, excelência e democratização de seus resultados, assegurando o princípio fundamental constitucional da cidadania. Desta forma, a Prefeitura Municipal de Aveiro, cumprindo a Lei 13.460/2017, de 26 de junho de 2017, que estabelece a Carta de Serviços ao Cidadão, tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, formas de acesso e respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público. A sua prática implica, para a organização, um processo de transformação, sustentado em princípios fundamentais – participação e comprometimento, informação e transparência, aprendizagem e participação do cidadão. Esses princípios têm como premissas o foco no cidadão e a indução do controle social. Nesse sentido, convidamos os cidadãos a conhecer nossa Carta de Serviços e descobrir o que a prefeitura tem a oferecer.

**VILSON GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONCE SANTIAGO**  
**VICE-PREFEITA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO  
Estado do Pará  
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

## ÍNDICE

1. **SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC**
2. **PROTOCOLO E ARQUIVO**
3. **OUVIDORIA**
4. **SEMAFIPLAN** - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
5. **DEFESA CIVIL** - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
6. **SEMAS** - Secretaria Municipal de Assistência Social
7. **SEMAPA** - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e e Abastecimento
8. **SEMINFRA** - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
9. **SEMMA** - Secretaria Municipal de Mineração e Meio Ambiente
10. **SECULTE** - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer
11. **SEMSA** - Secretaria Municipal de Saúde
12. **SEMED** - Secretaria Municipal de Educação
13. **SEHURB** – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO  
Estado do Pará  
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

### SERVIÇOS AO USUÁRIO

<b>1 - SEÇÃO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC</b> – Atendimento geral ao cidadão, Serviço de Informações ao cidadão (SIC), de que trata a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).	
<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão Interessado
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Informações solicitadas pelo <b>SIC</b> - Serviço de Informação ao Cidadão: 20 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a demanda;
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Eletrônico: <a href="mailto:sicpma21@gmail.com">sicpma21@gmail.com</a> Telefone: (93) 98101-1367 Ou presencial com o <b>Sr. Jonas Tadeu Corrêa Nunes</b>
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Av. Humberto de Abreu Frazão, 615, centro (prédio da prefeitura de Aveiro). Das 8h às 12h das 14h às 18h
<b>2 - PROTOCOLO</b> - Protocolo geral de documentos/requerimentos com encaminhamento aos setores competentes.	
<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão Interessado
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: Imediato, respeitando-se apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Telefone: (93) 98108-4442 Presencial: <b>Sra. Regina Socorro Rodrigues Santiago</b>
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Av. Humberto de Abreu Frazão, 615, centro (prédio da prefeitura de Aveiro). Das 8:00 h às 12:00 h das 14:00 h às 18:00 h
<b>3 – OUVIDORIA</b> - Acesso ao Serviço de Ouvidoria, que consiste na promoção e atuação direta na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos através do recebimento, análise e encaminhamento das manifestações.	
<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão Interessado
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Vinte (20) dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade, excetuando-se os casos de denúncia.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Telefone: (93) 98112-2074 Eletrônico: Presencial: <b>Sra. Maria da Fé Santiago Santos</b>
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Av. Humberto de Abreu Frazão, 615º, centro (prédio da prefeitura de Aveiro). Das 8h às 12h das 14h às 18h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

Estado do Pará

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

**4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEMAFIPLAN** – Compete à Secretaria, o gerenciamento das atividades e processos continuados, conduzidos pela prefeitura e pelas secretarias ao longo do quadriênio.

**COMPOSIÇÃO:**

- Contabilidade, Recursos Humanos, Licitações, Controle interno, Tesouraria, Finanças,
- Compras, Planejamento e Orçamento, Tributos e Patrimônio.

<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão Interessado
<b>Prazo máximo para resposta</b>	20 dias
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Av. Humberto de Abreu Frazão, 615, centro (prédio da prefeitura de Aveiro). Das 8 h às 12h e das 14h às 18h

**5 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC** - Criada pela Portaria n.º 011/2005, de 29 de junho de 2005, atua nas ações de identificação de riscos e no planejamento preventivo, com ações de assistência humanitária e socorro à população, em caso de desastres.

<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado
<b>Prazo máximo para resposta</b>	10 dias
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial e eletrônico (93)98422 3507/(93) 98100 4167 E-mail: defesacivilaveiro2023@gmail.com
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Prédio da Defesa Civil Municipal Av.: Major Teotônio C. Guimarães, s/nº Bairro Centro, CEP 68150-000 Aveiro – Pará. De segunda feira a sexta-feira . Das 8h às 12h Das 14h às 18h

**6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS** - A rede socioassistencial de Aveiro é formada por um conjunto integrado de serviços, executados pela secretaria de Assistência Social e demais órgãos, articulados junto à rede de serviços do município.

<b>Requisitos</b>	Nenhum.
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão Interessado.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Resposta Imediata.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial e por e-mail: <a href="mailto:semas.aveiro17@hotmail.com">semas.aveiro17@hotmail.com</a>
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Av. Humberto de Abreu Frazão, s/nº, Centro. Das 8:00 h às 12:00 h das 14:00 h às 18:00 h.

**6.1 - CRAS** - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é a unidade responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco Social.

<b>Requisitos</b>	Nenhum.
-------------------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

Estado do Pará

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

<b>Quem pode acessar?</b>	pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	variável, de acordo com a demanda e disponibilidade de atendimento.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial.
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Av. Humberto de Abreu Frazão, s/nº, Centro Das 8:00 h às 12:00 h das 14:00 h às 18:00 h.
<b>6.2 - CREAS</b> - O CREAS oferta serviços especializados às famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Possui como público-alvo crianças, adolescentes, idosos(as), pessoas com deficiência e mulheres. Os serviços ofertados nos <b>CREAS</b> funcionam em estreita articulação com demais serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas. Com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e órgãos de defesa de direitos e do sistema de garantias de direitos, com o intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social às famílias e indivíduos.	
<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	Pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Variável, de acordo com a demanda e disponibilidade de atendimento.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial/Telefone: (93) 98116-2385
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Av. Humberto de Abreu Frazão, s/nº, Centro Das 8:00 h às 12:00 h das 14:00 h às 18:00 h.
<b>6.3 - CAD. ÚNICO/BOLSA FAMILIA</b> - Com melhoria da infraestrutura, qualificação técnica da equipe e contratação de profissionais para operação do Cadastro Único e ações itinerantes, buscamos alcançar as regiões ribeirinhas e comunidades distantes. O PBF beneficiou no mês de novembro de 2018: 2.037 familiares. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 256,00.	
<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão Interessado
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Resposta Imediata
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial e consulta pelo Número Disponível pelo setor. Telefone: (93) 98118-4998
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Av. Humberto de Abreu Frazão, s/nº, Centro Das 8:00 h às 12:00 h das 14:00 h às 18:00 h.
<b>6.4 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b> - É realizado em grupos, organizados por faixa etária, tem como objetivo complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer a convivência familiar e comunitária. A secretaria de Assistência Social, através de sua equipe de referência, formada por técnicos e educadores sociais, desenvolveram atividades lúdicas e de lazer. Os grupos foram formados conforme estas demandas, sendo organizados por faixa etária e localidades. As propostas de atividades e ações foram voltadas às demandas trazidas pelos usuários, mas também foram propostos os temas com assuntos relevantes que fazem parte do cotidiano das famílias.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO  
Estado do Pará  
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão Interessado
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Variável, de acordo com a demanda e disponibilidade de atendimento.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Av. Humberto de Abreu Frazão, s/nº, Centro Das 8:00 h às 12:00 h das 14:00 h às 18:00 h.
<b>6.5 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b> - Em julho de 2018 o município de Aveiro tornou-se um dos municípios elegíveis ao Programa Criança Feliz. Atualmente, o Programa Criança feliz funciona dentro do Prédio do CRAS e está atendendo 100 usuários através de visitas domiciliares, acompanhamento e orientações. O programa, além das visitas, deve promover a integração das políticas de atenção à primeira infância do município. A equipe de referência é formada por: ✓ 01 Técnico de nível superior – Assistência Social	
<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão Interessado
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Resposta Imediata
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Av. Humberto de Abreu Frazão, s/nº, Centro Das 8:00 h às 12:00 h das 14:00 h às 18:00 h.
<b>6.6 - CONSELHO TUTELAR</b> - Órgão que zela pelos direitos das crianças e dos adolescentes por meio de atendimentos diversos, apuração de denúncias e palestras educativas e preventivas em escolas e comunidades em geral. Através do apoio da gestão municipal, vem expandindo os atendimentos para a zona rural. O conselho Tutelar vem realizando um trabalho através de parcerias com diversos órgãos públicos, com o conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, Ministério Público e poder Judiciário.	
<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão Interessado
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Variável, de acordo com a demanda e disponibilidade de atendimento.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial e pelo telefone: (93) 98131-0416
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Av. Magalhães Barata, s/nº, Centro Das 8:00 h às 12:00 h das 14:00 h às 18:00 h.
<b>7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAPA</b> - Tem a competência de desenvolver projetos, programas e ações buscando o desenvolvimento do setor agropecuário, visando o fortalecimento da agricultura familiar e a produção sustentável no município de Aveiro- PA.	
<b>Requisitos</b>	Ser cidadão aveirense - PA
<b>Quem pode acessar?</b>	A população em geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO  
Estado do Pará  
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

<b>Prazo Máximo para resposta</b>	20 dias úteis
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial e visita <i>in loco</i> . Contato: (93) 98100-5479
<b>Local/ Horário de atendimento</b>	Na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. <b>Unidade 01</b> Av. Humberto de Abreu Frazão, 615, Centro Das 8:00 h às 12:00 h das 14:00 h às 18:00 h. <b>Unidade 02</b> AV. Democrata, s/nº, Distrito de Fordlândia, centro - PA Segunda à Sexta: das 7:30 h às 17: 30 h.
<b>8 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEMINFRA</b> - Opera nos níveis de execução e manutenção dos serviços públicos, disponibilizados à população urbana e rural do Município de Aveiro, a saber: manutenção da iluminação pública, manutenção dos sistemas de coleta e rede distribuição de água potável, coleta e destinação de resíduos domiciliares, poda da arborização de vias públicas, coleta e destinação dos materiais de podas particulares, limpeza urbana e manutenção de praças e demais áreas públicas. Coordena a execução de obras convenientes e administra as frotas dos modais rodoviário e fluvial, utilizados pelo conjunto da administração municipal.	
<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Varia conforme serviço e equipamentos solicitados.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial ou por e-mail: <a href="mailto:obrasecretaria59@gmail.com">obrasecretaria59@gmail.com</a>
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Av. Magalhães Barata, s/nº, centro, Aveiro. Segunda à Sexta das 08h às 12h e das 14h às 18h.
<b>9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE- SEMMA</b> - Instituída pela Lei de n.º 003/2005, atua na fiscalização e monitoramento das atividades públicas e privadas que interagem com o meio ambiente. No Licenciamento Ambiental, na Educação Ambiental e na sensibilização da sociedade, acerca da relevância do meio ambiente saudável e equilibrado, indissociável da herança propositiva às futuras gerações.	
<b>9.1 - SERVIÇO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>Requisitos</b>	Serviços inerentes às atividades da SEMMA
<b>Quem pode acessar?</b>	Qualquer cidadão interessado
<b>Prazo máximo para resposta</b>	20 dias úteis
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial e eletrônico
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Av. Prof.ª Maria Pititinga de Santana, s/nº, centro, Aveiro-PA. CEP: 68.150-000 E-mail: <a href="mailto:semmaveiro@gmail.com">semmaveiro@gmail.com</a> Celular: (93) 8412-6316/ (93) 98129-0744 Segunda à Sexta das 08 h às 12 h e das 14 h às 18 h.
<b>9.2 - SERVIÇO DE PROTOCOLO</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

Estado do Pará

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

<b>Requisito necessário</b>	Documentação referente ao objeto do pedido
<b>Quem pode acessar?</b>	Qualquer cidadão interessado
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Atendimento imediato
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Av. Prof. <sup>a</sup> Maria Pititinga de Santana, s/nº, centro, Aveiro-PA. CEP - 68.150-000 E-mail: semmaveiro@gmail.com Celular: (93) 98410-7348/ (93) 98129-0744 Segunda à Sexta das 08 h às 12 h e das 14 h às 18 h.
<b>9.3 - FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO</b>	
<b>Requisito necessário</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Agendamento de roçado: para serviços solicitados na Sede de Aveiro, o prazo para atendimento é de 01 à 02 dias úteis. Serviços solicitados nas comunidades entre 5 à 8 dias úteis. A fiscalização é continuada, mas pode ser solicitada e definidos os horários e locais. Denúncias tem atendimento imediato e por ordem de chegada.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial, demanda espontânea e por telefone
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Av. Prof. <sup>a</sup> Maria Pititinga de Santana, s/nº, centro, Aveiro-PA, CEP - 68.150-000 E-mail: semmaveiro@gmail.com Celular: (93) 98113-6407/ (93) 98129-0744 Segunda à Sexta das 08 h às 12 h e das 14 h às 18 h.
<b>9.4 - SALA VERDE</b>	
<b>Requisito necessário</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	Agente Escolar, Entidades, Comunitários e população em geral.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Dependendo das características do projeto, três dias úteis.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial/ Documento (Ofício)
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Av. Prof. <sup>a</sup> Maria Pititinga de Santana, s/nº, centro, Aveiro-PA, CEP - 68.150-000 E-mail: semmaveiro@gmail.com Celular: (93) 98419-5717/ (93) 98129-0744 Segunda à Sexta das 08 h às 12 h e das 14 h às 18 h.
<b>9.5 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>	
<b>Requisito necessário</b>	Documentações necessárias para protocolar e dar início ao processo de licenciamento ambiental.
<b>Quem pode acessar?</b>	Empresa interessada e qualquer cidadão que precisar de Licenciamento Ambiental
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Até trinta dias úteis
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial e por Via WhatsApp





PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

Estado do Pará

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

<b>Local / Horário de atendimento</b>	Manhã das 8h às 12h Tarde das 14h às 18h Localizado na Rua Maria Pititinga de Santana, S/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.150-000- Aveiro-PA. E-mail: semmaveiro@gmail.com Celular: (93) 98134-9083 (93) 98129-0744
<b>10 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER - SECULTE -</b> Promove ações que buscam manter no horizonte do cidadão Aveirense, a valorização da cultura local e suas tradições culturais, herdadas da presença de seus antepassados no Rio Tapajós ao longo do tempo, fortalecendo o caráter soberano de suas belezas naturais e de seu povo, impulsionando as potencialidades naturais, históricas e culturais existentes, para desenvolver o crescimento do turismo regional. No esporte, incentivamos e apoiamos diversas modalidades, unindo a valorização e o compromisso social com o bem-estar de nossos jovens e adolescentes. Nas instalações da secretaria estão abrigadas a “Casa de Cultura Taparajó - Tapera”, com Museu e exposição de peças arqueológicas, e a Biblioteca Pública Municipal “Eduardo Angelim”.	
<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão Aveirense Interessado e visitantes diversos em nossa cidade
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Entre 01 e 15 dias
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial e e-mail: <a href="mailto:pimenta.tur@hotmail.com">pimenta.tur@hotmail.com</a> <a href="mailto:cultura_aveiro.tur@hotmail.com">cultura_aveiro.tur@hotmail.com</a>
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Av. Humberto de Abreu Frazão, s/nº, centro, Aveiro. No Prédio da Antiga Prefeitura. Segunda à Sexta das 08 h às 12 h e das 14 h às 18 h.
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA -</b> É uma unidade de saúde cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde como <b>Central de Gestão em Saúde</b> que presta atendimentos de saúde na cidade Aveiro - PA.	
<b>Requisitos</b>	Nenhum.
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão Interessado.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Resposta de acordo com a demanda.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial e por e-mail: <a href="mailto:smsdeaveiro@gmail.com">smsdeaveiro@gmail.com</a>
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Trav. João Paulo II, s/nº, Centro. Das 8:00 h às 12:00 h das 14:00 h às 18:00 h.
<b>11.1 - SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAUDE -</b> O Departamento de Atenção Básica tem como enfoque o fortalecimento da Atenção primária em saúde, como principal porta de entrada e centro articulador do acesso dos usuários do SUS à Rede de Atenção Integral, coordenando as Políticas de Saúde do município.	
<b>Requisitos</b>	Nenhum.
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

Estado do Pará

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

<b>Prazo máximo para resposta</b>	De acordo com a demanda e disponibilidade de atendimento.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial.
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Trav. João Paulo II, s/nº, Centro. Das 8:00 h às 12:00 h das 14:00 h às 18:00 h.
<b>11.2 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b> - Modelo assistencial estruturado a partir da implantação do Programa Saúde da Família no município. As unidades de saúde se constituem porta de entrada do SUS e têm objetivo de oferecer assistência integral às necessidades básicas de saúde, promover ações de promoção de saúde e prevenção de agravos.	
<b>Requisitos</b>	Nenhum.
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	De acordo com a demanda e disponibilidade de atendimento.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial.
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Trav. João Paulo II, s/nº, Centro, comunidade de Cametá, Distrito de Pinhel, Comunidade de Santa Cruz, Distrito de Fordlândia e Distrito de Brasília Legal. Das 7:30 h às 11:30 h das 13:30 h às 17:30 h.
<b>11.3 - SAÚDE BUCAL</b> - A atenção odontológica é desenvolvida na Estratégia “Saúde da Família Maria do Carmo Barbosa Santos”, com a Equipe de Saúde Bucal implantada.	
<b>Requisitos</b>	Nenhum.
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	De acordo com a demanda e disponibilidade de atendimento.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial.
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Trav. João Paulo II, s/nº, Centro Das 7:30 h às 11:30 h das 13:30 h às 17:30 h.
<b>11.4 - REGULAÇÃO/TFD</b> - A Regulação funciona no Município de Aveiro apenas com agendamento de consulta, onde realiza a intermediação do acesso aos serviços especializados (consultas, exames, terapias, gestão de casos encaminhados, incluindo a fisioterapia, programa de atenção auditiva, exame de média e alta complexidade) aos municípios de referência.	
<b>Requisitos</b>	Nenhum.
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	De acordo com a demanda e disponibilidade de atendimento.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial/Telefone: E-mail: <a href="mailto:regulacao.aveiro@gmail.com">regulacao.aveiro@gmail.com</a>
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Trav. João Paulo II, s/nº, Centro. Das 8:00 h às 12:00 h das 13:00 h às 18:00 h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

Estado do Pará

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

<b>11.5 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b> - A Vigilância em Saúde é responsável pela elaboração, coordenação e execução das políticas municipais de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica de modo a cumprir a legislação pertinente e as normas do SUS.	
<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Variável, de acordo com a demanda e disponibilidade de atendimento.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Trav. João Paulo II, s/nº, Centro. Das 8:00 h às 12:00 h das 14:00 h às 18:00 h.
<b>11.6 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b> - tem por finalidade promover a detecção e prevenção de doenças e agravos transmissíveis, bem como as ações de imunização e as ações para a vigilância epidemiológica em constante integração com a Atenção Primária, visando a troca de informações e a execução efetiva das ações propostas, tendo como resolutividade das ações a identificação de fatores de riscos, as ações de prevenção com a vacinação, o foco no diagnóstico precoce, a contenção de surtos e a realização do tratamento adequado.	
<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	De acordo com a demanda e disponibilidade de atendimento.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Trav. João Paulo II, s/nº, Centro. Das 8:00 h às 12:00 h das 14:00 h às 18:00 h.
<b>11.7 - SERVIÇO DE ENDEMIAS</b> - tem como um de seus componentes, a integração das ações de controle de vetores e orientação de educação em saúde pelos agentes de combate às endemias (ACE).	
<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	De acordo com a demanda e disponibilidade de atendimento.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Trav. João Paulo II, s/nº, Centro. Das 8:00 h às 12:00 h das 14:00 h às 18:00 h.
<b>11.8 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA</b> - A Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde de Aveiro, é responsável pela verificação do cumprimento das normas sanitárias, para fins de licenciamento sanitário dos estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde, desde que comprovadas as condições físicas e higiênico-sanitárias, de acordo com a natureza das operações realizadas.	
<b>Requisitos</b>	Nenhum



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

Estado do Pará

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão Interessado
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Resposta de acordo com a demanda e disponibilidade de atendimento
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Trav. João Paulo II, s/nº, Centro. Das 8:00 h às 12:00 h das 14:00 h às 18:00 h.
<b>11.9 – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – A CAF –</b> (Central de Abastecimento Farmacêutico) – Consiste na distribuição de medicamentos e insumos para as Unidades Básicas de Saúde do Município. Além disso, é feito o armazenamento e distribuição de material alimentício e limpeza, para as Unidades Básicas de Saúde do Município.	
<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	As Unidade Básicas de Saúde
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Resposta de acordo com a demanda e disponibilidade de atendimento
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Trav. João Paulo II, s/nº, Centro. Das 8:00 h às 12:00 h das 14:00 h às 18:00 h.
<b>12.0 – SETOR REDE DE FRIO –</b> Consiste em armazenamento de Vacinas, soros e insumos, para atender a vacinação de rotina e campanhas no município.	
<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	As unidade Básicas de Saúde
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Resposta de acordo com a demanda e disponibilidade de atendimento
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Trav. João Paulo II, s/nº, Centro. Das 8:00 h às 12:00 h das 14:00 h às 18:00 h.
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO – SEMED -</b> Tem como atribuições organizar, desenvolver, planejar, orientar e coordenar a implementação dessas cooperações didáticas, pedagógicas, tecnológicas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas Modalidades ofertadas na Rede Municipal de Ensino.	
<b>Requisitos</b>	Nenhum.
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão Interessado.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Resposta Imediata.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial e por e-mail: <a href="mailto:semedaveiro@gmail.com">semedaveiro@gmail.com</a>
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Av. Brigadeiro Haroldo Veloso, s/nº, Centro. Das 8:00 h às 12:00 h das 14:00 h às 18:00 h.
<b>Requisitos</b>	<b>12.1 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) –</b> Responsabilidades: Coordenar a alimentação escolar desde sua aquisição até a distribuição entre as



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO  
Estado do Pará  
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

	escolas que compõem as redes de ensino do Município de Aveiro/Pará. Tem como principal objetivo: proporcionar aos alunos, uma refeição balanceada, adequada nutricionalmente, respeitando os costumes e a cultura local, priorizando as quatro leis da alimentação saudável (adequação, quantidade, qualidade e harmonia), tanto quanto, respeitando as diretrizes do FNDE Resolução nº06/2020; PNAE e CFN. Nutricionista e coordenadora da alimentação escolar.
<b>Quem pode acessar?</b>	Todos da comunidade.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Variável, de acordo com a demanda e disponibilidade de atendimento.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial, por e-mail ou por ligação; E-mails: <a href="mailto:semedaveiro@gmail.com">semedaveiro@gmail.com</a> / <a href="mailto:alimentacaoescolar554@gmail.com">alimentacaoescolar554@gmail.com</a> Telefones: (93) 8126-8427 ou (93) 8112-8121
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Avenida Magalhaes Barata, s/nº Centro. Manhã: 7:30 até 11:30 h tarde: 13:30 até 17:30 h
<b>12.2 – DEPARTAMENTO DO LIVRO E DO MATERIAL DIDÁTICO</b> – Atua na distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, destinados aos alunos e professores das escolas públicas de Educação Básica através do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD).	
<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Variável, de acordo com a demanda e disponibilidade de atendimento.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial e consulta pelo Número Disponível pelo setor. Telefone: (93) 8116-1360
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Av. Brigadeiro Haroldo Veloso, S/Nº - Centro, Das 8:00 h às 12:00 h das 14:00 h às 18:00 h.
<b>12.3 – COORDENAÇÃO DE NORMATIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR</b> - Principais atribuições: Prestar atendimento aos gestores e secretários escolares, coordenar, organizar, receber, analisar e arquivar Relatórios de Aproveitamento Final das escolas da Rede Municipal de Ensino e encaminhar à Coordenação de Documentação Escolar (CODOE/SEDUC-PA); orientar quanto ao processo de Renovação de Autorização de Cursos das escolas e encaminhar ao Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE-PA); normatizar o funcionamento da Educação Municipal à luz das normas federais e estaduais do CEE/PA, prestar apoio técnico e operacional aos Conselhos Municipais CAE e CACS FUNDEB, atualizar os Sistemas dos referidos Conselhos junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).	
<b>12.3.1 – COORDENAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES</b> - Principais atribuições: Orientar para a constituição dos Conselhos Escolares (C.Es) e sobre a democratização do Conselho Escolar junto as comunidades escolar e local, alterar as diretorias vencidas, atualizar Sistemas, coletar dados para os trabalhos técnicos e encaminhar a documentação junto aos Órgãos para providências, organizar os processos de prestação de contas dos C.Es referentes ao PDDE Básico e Ações	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO  
Estado do Pará  
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

Agregadas para encaminhamento a Contabilidade da Prefeitura Municipal.

**12.3.2 – COORDENAÇÃO DO PDDE MUNICIPAL** – Monitorar o PDDE Básico e as Ações Agregadas: PDDE Integral, PDDE Estrutura e PDDE Qualidade, entre eles: PDDE Campo, PDDE Interativo, PDDE Emergencial, PDDE Água e outros conforme liberação do FNDE e do MEC; orientar, acompanhar e organizar todos os processos do Plano Financeiro e de Atendimento das escolas contempladas com os programas do PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA e AÇÕES AGREGADAS.

<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão Interessado
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Resposta Imediata
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial e consulta pelo Número Disponível pelo setor. (93) 9163-1389
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Av. Brigadeiro Haroldo Veloso, s/nº, Centro Das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h.

**12.4 – PROGRAMA GESTOR ESCOLAR NA ESCOLA:**

**Atribuições:** Orientar os servidores na realização de cadastro de turmas, matrículas iniciais, vincular/desvincular docentes nas turmas, registrar as ocorrências de movimentação de alunos, lançar no sistema os registros dos diários de classe, montar o horário de aula, gerar documentação escolar dos alunos e outros procedimentos.

**12.4.1 – PROGRAMA GESTOR ESCOLAR NA SEMED:**

**Atribuições:** Dar suporte técnico presencial e não presencial (Acesso Remoto), telefone e WhatsApp para as escolas com orientações operacionais, instalação e configuração de PCs servidores, configurações de rede para computadores clientes, restauração de bancos de dados, importação e exportação de dados, configuração de calendário escolar no sistema, preparação dos dados para o processo de migração.

**12.4.2 – MIGRAÇÃO DE DADOS:**

**Atribuição:** Coletar os dados do Programa Gestor Escolar e migrar as informações sobre os estabelecimentos de ensino, gestores, turmas, alunos e profissionais escolares em sala de aula em seguida sistematizar no Educacenso.

**12.4.3 - CENSO ESCOLAR MUNICIPAL:**

**Atribuições:** Verificar as inconsistências de dados no Programa Gestor Escolar, fazer o teste dos arquivos txt, corrigir os arquivos txt, migrar os dados para o site de produção, análise e acompanhamento dos dados para fechamento do Censo Escolar 1ª e 2ª fase.

O Censo Escolar é o principal instrumento de coleta de informações da educação básica e a mais importante pesquisa estatística educacional brasileira. A pesquisa estatística abrange as diferentes etapas e modalidades da educação básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A coleta de dados das escolas tem caráter declaratório e é dividida em duas etapas. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO  
Estado do Pará  
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

primeira etapa consiste no preenchimento da **Matrícula Inicial**, quando ocorre a coleta de informações sobre os estabelecimentos de ensino, gestores, turmas, alunos e profissionais escolares em sala de aula. A segunda etapa ocorre com o preenchimento de informações sobre a **Situação do Aluno**, e considera os dados sobre o movimento e rendimento escolar dos alunos, ao final do ano letivo.

**Finalidade** – O Censo Escolar é uma ferramenta fundamental para a compreensão da situação educacional com indicadores que possibilitam monitorar o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**, as taxas de rendimento e de fluxo escolar, a distorção idade-série, entre outros, que servem de referência para as metas do Plano Nacional da Educação (PNE).

Além disso, as matrículas e os dados escolares coletados servem de base para o repasse de recursos do governo federal que geram receita financeira em prol da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, recursos estes que são direcionados para o **FUNDEB, QSE, Transporte Escolar, Alimentação Escolar, PDDE e outros**.

<b>Requisitos</b>	Conhecimentos Técnicos de Informática.
<b>Quem pode acessar?</b>	SEMED E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Variável, de acordo com a demanda e disponibilidade de atendimento.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial, Acesso Remoto, telefones: (93) 8130-3974 e (93) 8111-2058 e-mail: anderson.santiago@edu.aveiro.pa.gov
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Av. Brigadeiro Haroldo Veloso, s/nº, Centro Das 8:00 h às 12:00 h das 14:00 h às 18:00 h.

**12.5 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA** - Tem por finalidade coordenar as ações pertinentes às funções pedagógica e educacional, visando assegurar o efetivo desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem.

**EDUCAÇÃO INFANTIL:** Planejar e desenvolver a educação infantil, com finalidade de atingir o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família.

**ENSINO FUNDAMENTAL:** Planejar, executar e incentivar, através de meios próprios, o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do aluno na perspectiva de atingir o desenvolvimento integral do aluno e a da aluna.

**EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Coordenar a elaboração de currículos específicos para aqueles que não puderam atingir o nível exigido do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, bem como, para aqueles que foram considerados intelectualmente superdotados. Desenvolver junto à equipe multiprofissional o atendimento educacional especializado tanto no setor psicopedagógico quanto no setor da assistência social fazendo atendimento tanto do aluno quanto da sua família.

<b>Requisitos</b>	Formação em Pedagogia e/ou Pós-graduação em Coordenação Pedagógica Para a Coordenação da Educação Especial: Formação em Pedagogia com pós-graduação em Educação Especial e suas áreas; Para o atendimento Psicopedagógico: Formação em
-------------------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

Estado do Pará

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

	Pedagogia com pós-graduação em psicopedagogia; Para o atendimento em Assistência Social: Formação em assistência social com autorização do CRESS para exercer a função.
<b>Quem pode acessar</b>	SEMED, professores lotados nas unidades de ensino, pais e/ou responsáveis legais de alunos regularmente matriculados, Diretores e Coordenadores escolares.
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Variável, dependendo do que se requer, de imediato ou até 30 dias.
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial e pelo telefone: (93) 98113-3054
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Av. Guilherme Corrêa Colares, s/nº Das 8:00 h às 12:00 h das 14:00 h às 18:00 h.
<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB</b> - Criada pela Lei Municipal n.º 085/2010, de 29 de junho de 2005, atua nas áreas da Habitação de Interesse Social, Urbanismo e Regularização Fundiária juntos aos órgãos fundiários e de fiscalização, buscando a regularização das glebas federais, sobrepostas à dominialidade do território de	
<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar</b>	Cidadão interessado
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Imediata ou variável, dependendo da demanda apresentada
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial, eletrônico e telefone E-mail: <a href="mailto:jrngon@gmail.com">jrngon@gmail.com</a> – Telefone: (93) 98126-1067
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Av. Humberto de Abreu Frazão, 615, Centro Anexo - das 8:00 h às 12:00 h das 14:00 h às 18:00 h.
<b>13.1 - NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF</b> - Criado pelo Acordo de Cooperação Técnica n.º 13/2021, de 20/04/2021, celebrado entre a Prefeitura de Aveiro e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, opera na recepção e instrução de processos demandados por ocupantes de Projetos de Assentamento da Reforma Agrária e de ocupantes em Terras Públicas Federais incidentes no município de Aveiro.	
<b>13.1.1</b> - Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2022, celebrado entre a Superintendência do Patrimônio da União - SPU e a Prefeitura de Aveiro, em 30/06/2022.	
<b>13.1.2</b> - Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Instituto de Terras do Pará – ITERPA e a Prefeitura de Aveiro, em 27/12/2021.	
<b>13.1.3</b> - Os ACT's e o T.C.T., firmados com o INCRA, SPU e ITERPA respectivamente, são a base para o compartilhamento de dados cartográficos. Compreender os eventos históricos, jurídicos e administrativos da história de Aveiro, é prerrogativa no planejamento de ações conjuntas para solucionar as questões fundiárias e da dominialidade do Município de Aveiro, seus efeitos na administração pública, na população local e no desenvolvimento regional.	
<b>13.1.4</b> - Tais medidas são parte integrantes das Recomendações da Defensoria Pública da União – DPU ( <b>Procedimento nº 08038.001874/2022-82</b> ), após reunião ocorrida no dia 29/04/2022, em Belém, com os envolvidos, a saber: Prefeitura de Aveiro, ITERPA, INCRA, DPU, Procuradoria Fundiária do Estado do Pará e o do Grupo de Trabalho e Moradia – DPU.	





PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

Estado do Pará

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

O ICMbio foi instado pela DPU a se manifestar, enquanto gestor da UC FLONA do Tapajós, nos termos da Lei Federal n.º 12.678/2012, que trata da área exclusão da Unidade de Conservação acima referida.	
<b>Requisitos</b>	Nenhum
<b>Quem pode acessar?</b>	Cidadão interessado
<b>Prazo máximo para resposta</b>	Imediata ou variável, dependendo da demanda apresentada
<b>Forma de atendimento e acesso</b>	Presencial, eletrônico e telefone jrngon@gmail.com/(93) 98126-1067
<b>Local / Horário de atendimento</b>	Av. Humberto de Abreu Frazão, 615, Centro Anexo - das 8:00 h às 12:00 h das 14:00 h às 18:00 h.

**Fonte:** Secretarias Municipais e Coordenadoria de proteção e Defesa Civil Municipal.

**Elaboração:** Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

José Renato Neves Gonçalves

Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Aveiro-PA, 31/07/2023.